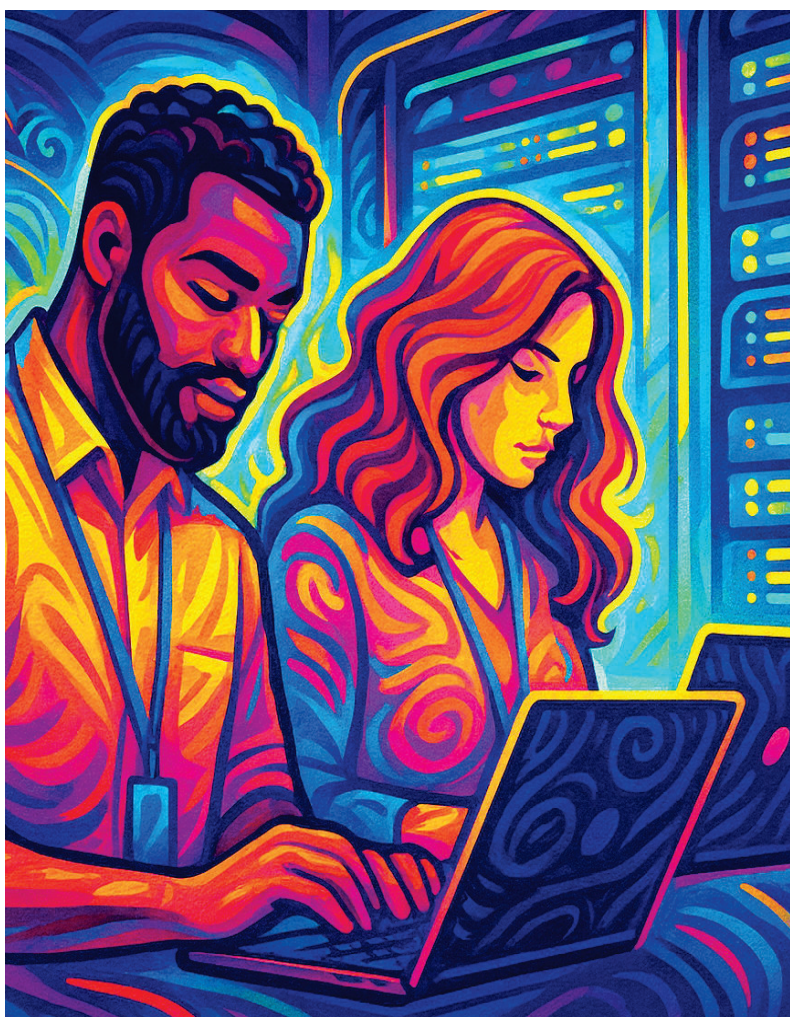


TERCEIRIZAÇÃO EM ICTS E INSTITUIÇÕES DE PESQUISA



A terceirização é hoje realidade em diversas Instituições Federais de Ciência e Tecnologia (ICTs) no Brasil, dedicadas à pesquisa e desenvolvimento. Um exemplo concreto é o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), que disponibiliza dados sobre seus trabalhadores terceirizados em seu repositório de Dados Abertos, prática que demonstra que a terceirização é uma estratégia consolidada para a gestão de pessoal e serviços.

O Brasil tem se consolidado como um destino atraente para a terceirização em Tecnologia da Informação (TI) e Ciência e Tecnologia (C&T), impulsionado por uma combinação de fatores econômicos e estruturais. Um desses fatores reside na relação custo-

benefício. O custo de vida no País é significativamente menor em comparação com o norte global, o que se reflete em salários mais baixos e, portanto, mais interessantes para as empresas contratantes.

O Brasil também conta com uma alta taxa de alfabetização e uma concentração de profissionais qualificados e especializados em grandes centros urbanos, como Rio de Janeiro, São Paulo, Florianópolis, Porto Alegre, Campinas, Brasília e Curitiba.

Essas cidades se tornaram polos de terceirização, oferecendo uma mão de obra capacitada para diversas áreas, incluindo serviços de TI.

A infraestrutura de inovação brasileira, que inclui a disseminação de parques tecnológicos, também contribui para essa atratividade. Esses parques são ambientes que combinam espaços de trabalho, moradia e comércio, oferecendo infraestrutura de telecomunicações confiável e criando ecossistemas que atraem talentos e fomentam a transformação digital.

A terceirização em Tecnologia da Informação (TI) e Ciência e Tecnologia (C&T) tem outro lado oculto perverso. Quando os profissionais brasileiros de TI trabalham para organizações estrangeiras, eles estão, de um lado, construindo a soberania digital estrangeira e, do outro, deixando de construir a soberania digital brasileira. Como resultado temos sistemas e redes sociais e sistemas estrangeiros que, com a ajuda da expertise nacional, tomam nosso mercado, muitas vezes, inclusive, desrespeitando a nossa legislação.

A combinação desses fatores econômicos e infraestruturais posiciona nosso País na mira do cenário global de exploração de mão de obra terceirizada em C&T. Essa dinâmica, no entanto, frequentemente entra em tensão com as preocupações sobre a proteção dos direitos trabalhistas e a precarização.

A terceirização é frequentemente defendida pelos grandes conglomerados empresariais e seus lobbies na grande mídia por seus “potenciais benefícios” econômicos e organizacionais, que podem impactar diretamente o setor de C&T. São mencionados, frequentemente, ganhos com aumento da produtividade e competitividade, por possibilitar a diminuição de custos produtivos e barateamento do valor de venda de produtos às custas do rebaixamento salarial e fragmentação do trabalho.

Mas, se há ganhos financeiros e operacionais no curto prazo, a perda de identidade e coesão entre os funcionários da empresa tomadora de serviços, especialmente quando a atividade terceirizada se aproxima do negócio principal, pode minar a capacidade científica e a inovação. Além disso, a delegação de funções a terceiros pode levar à perda de controle sobre atividades críticas e impactar negativamente o desempenho dos serviços públicos.

Quando funções essenciais de pesquisa ou ensino são externalizados, o controle direto da instituição sobre a qualidade, a direção estratégica de longo prazo e o desenvolvimento interno de expertise pode ser comprometido, o que, em última instância, pode dificultar a própria missão de avanço científico e tecnológico. A precarização do trabalho, nesse sentido, impacta diretamente o direito à educação e o funcionamento das Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa.

ORGANIZAR A CATEGORIA DE TI: DESAFIOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO



Aconteceu, no período de 22 a 24 de agosto/2025, o 22º Congresso Nacional dos Profissionais de Processamento de Dados (CNPPD). Três teses contribuíram para o debate e pontuaram aspectos que deverão ser o plano de ação da Federação para o próximo mandato, entre elas a do SINDADOS/MG.

Uma resolução importante do Congresso foi a de organizar a unificação das teses, tendo em vista os pontos convergentes, o que foi um marco histórico, pois saiu da mesmice de disputa de teses para o passo importante da construção coletiva, criando uma plataforma de luta militante e estratégica para a categoria.

Com um plano de palestras rico para auxiliar os debates dos congressistas, ouvimos e conversamos sobre:

- Transformações nas ruas e nas redes: Novas dinâmicas da mobilização coletiva e a reorganização sindical no século XXI;
- A defesa dos direitos sociais e soberania nacional frente a Inteligência Artificial;

- OSTF entre a destruição e a reconstrução dos direitos sociais;
- Desafio de governança das estatais federais: o papel do Conselho de Administração;
- Análise de conjuntura (DIEESE/CE);
- Representatividade sindical em xeque: lições do passado, desafios do presente;
- Soberania digital.

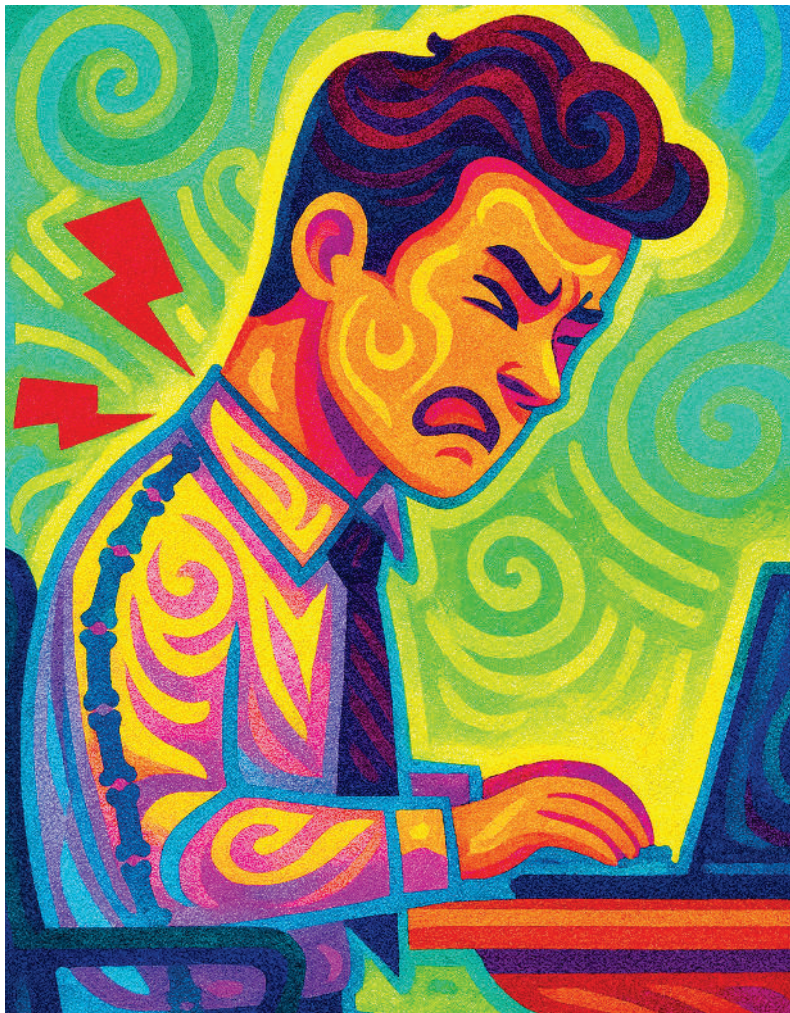
As resoluções aprovadas reafirmam o compromisso da Federação em combater a privatização das estatais, a precarização do trabalho, a terceirização sem limites, o uso de eufemismos como "colaborador" como tática de cooptação patronal para maior subordinação, a proliferação de contratos precários (pejotização), entre outros.

A regulamentação da profissão de TI foi um dos pontos que também surgiu como discussão, bem como a necessidade de se estabelecer pisos salariais nacionais e valorizar a formação formal. O enfrentamento à disparidade salarial e a desvalorização do conhecimento foi um dos aspectos debatido pelo CNPPD.

O Congresso debateu a soberania digital, tendo em vista a luta necessária para garantir que a infraestrutura digital nacional permaneça a serviço do interesse público e para combater a privatização de empresas públicas de TI, como o SERPRO, DATAPREV, CELEPAR, entre outras.

A partir da visão prática da tese do SINDADOS/MG, as resoluções do 22º CNPPD exigirão que a FENADADOS atue como sujeito ativo e combativo, rompendo com a inércia e burocratização. Isto exigirá a reestruturação política e financeira da Federação, se esta quiser ter a capacidade de liderar, organizar a base e defendê-la em todas as frentes de luta em defesa dos trabalhadores brasileiros, especialmente os trabalhadores de TI.

ESTABILIDADE POR DOENÇA OCUPACIONAL: VOCÊ PODE TER ESSE DIREITO MESMO SEM AFASTAMENTO PELO INSS



O SINDADOS-MG informa que o trabalhador que desenvolve uma doença ocupacional durante o vínculo empregatício — ou seja, uma enfermidade causada ou agravada pelas condições de trabalho — pode ter direito à estabilidade provisória no emprego, mesmo que não tenha sido afastado pelo INSS ou não tenha recebido o auxílio-doença acidentário.

Essa estabilidade está prevista no artigo 118 da Lei nº 8.213/91 e na Súmula 378 do Tribunal Superior do Trabalho (TST). A legislação garante ao trabalhador o direito de permanecer no emprego por 12 meses após o retorno ao trabalho, desde que a doença tenha relação com as atividades exercidas. Trata-se de uma proteção importante para quem sofre prejuízos à saúde em razão do ambiente ou das exigências do trabalho.

Recentemente, o TST reafirmou esse entendimento ao julgar o Tema 125, decidindo que não é necessário o afastamento por mais de 15 dias nem o

recebimento do benefício previdenciário para que o trabalhador tenha direito à estabilidade. Basta que, mesmo após a demissão, seja reconhecido o nexo causal ou concausal entre a doença e o trabalho. Embora essa decisão tenha ganhado destaque, ela não representa novidade para os profissionais da área, pois a própria Súmula 378 já previa essa possibilidade — ainda que mencionasse apenas a doença profissional. A jurisprudência já vinha aplicando esse entendimento também para doenças ocupacionais.

Portanto, se você foi dispensado após desenvolver uma doença relacionada ao trabalho, mesmo sem afastamento pelo INSS, é possível buscar judicialmente o reconhecimento da estabilidade provisória. O mais importante é comprovar o vínculo entre a doença e as atividades exercidas durante o contrato de trabalho.

O SINDADOS-MG oferece plantão jurídico previdenciário todas as quartas-feiras das 08:00 às 12:00, com atendimento especializado, para orientar os trabalhadores sobre seus direitos em casos de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e benefícios do INSS. Para agendar seu atendimento entre em contato com nossa secretaria através do telefone 32377600 ou envie mensagem sindados@sindados-mg.org.br

JURÍDICO - INFORMES DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO



MI MONTREAL SA

O SINDADOS/MG ajuizou uma Ação Coletiva contra a empresa Montreal Informática, em **12/8/2025**, processo nº **0010761-92.2025.5.03.0006**, que tramita perante a 6ª Vara do Trabalho desta Capital, cuja Audiência Inicial ocorrerá no próximo dia **09/09/2025**, às **08h15min**.

Nesta Ação, o Sindicato cobra os efeitos da cláusula de **REAJUSTE SALARIAL** da CCT 2024/2025 e o reajuste do **TÍQUETE REFEIÇÃO**, para todos os trabalhadores que têm o direito. O objetivo é ver declarado pela Justiça a obrigação, da empresa, de pagar integralmente as diferenças por não ter concedido o reajuste salarial e do tíquete.

Como ocorre com todas as ações judiciais, não é possível prever o tempo de sua conclusão, em razão dos inúmeros recursos que se encontram à disposição das partes na legislação processual vigente e da própria morosidade da Justiça.



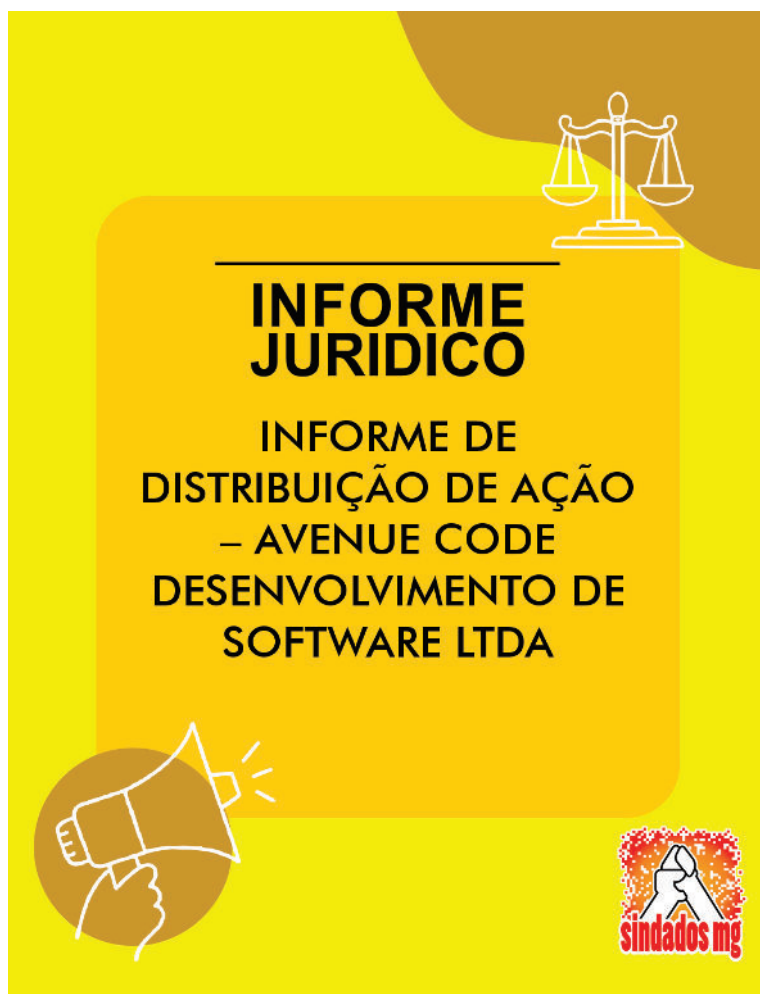
ILHA SERVICE TECNOLOGIA

O SINDADOS/MG ajuizou uma Ação de Cumprimento contra a empresa **ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA**, no dia 06/08/2025, cuja Audiência Inicial ocorrerá no próximo dia **17/09/2025**, às **13h40min**.

Nesta Ação, o Sindicato está cobrando o cumprimento de sua Convenção Coletiva de Trabalho em relação aos seguintes direitos trabalhistas: **PLR e MULTA CONVENCIONAL**.

Como ocorre com todas as ações judiciais, não é possível prever o tempo de sua conclusão, em razão dos inúmeros recursos que se encontram à disposição das partes na legislação processual vigente e da própria morosidade da Justiça.

JURÍDICO - INFORMES DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO



AVENUE CODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

O SINDADOS/MG ajuizou Ação Coletiva contra a empresa Avenue Code, em 12/8/2025, processo nº **0010767-96.2025.5.03.0007**, que tramita perante a 7ª Vara do Trabalho desta Capital, cuja **Audiência Inicial** ocorrerá no próximo dia **17/09/2025 às 13h10min**.

Nesta Ação, o Sindicato cobra os efeitos da cláusula de **Participação nos Lucros e Resultados (PLR)**, da **CCT 2024/2025**, para todos os trabalhadores que tenham este direito. O objetivo do Sindicato é que a empresa tenha declarado, pela Justiça, sua obrigação em pagar integralmente a PLR.

Como ocorre com todas as ações judiciais, não é possível prever o tempo de sua conclusão, em razão dos inúmeros recursos que se encontram à disposição das partes na legislação processual vigente e da própria morosidade da Justiça.

AGENDA DE AUDIÊNCIAS

Partes		Processo	Audiência		
Reclamante	Reclamado	Numeração	Data	Horário	Local
Sindados MG	Extreme Digital	0010157-46.2025.5.03.0002	01/09/2025	08:30	44ª Vara do Trabalho de BH
Sindados MG	M.I. Montreal Informática S.A.	0010761-92.2025.5.03.0006	09/09/2025	08:15	Videoconferência
Sindados MG	Betel Tecnologia	0010182-14.2025.5.03.0017	15/09/2025	10:00	Videoconferência
Sindados MG	Avenue Code	0010767-96.2025.5.03.0007	17/09/2025	13:10	Videoconferência
Sindados MG	Ilha Service	0010693-24.2025.5.03.0013	17/09/2025	13:40	Videoconferência
Sindados MG	BB Tecnologia	0010421-37.2019.5.03.0014	24/09/2025	14:00	Videoconferência
Sindados MG	FIK Digital	0010565-16.2025.5.03.0106	22/10/2025	10:00	Videoconferência
Sindados MG	Globalweb	0010809-49.2024.5.03.0018	02/12/2025	15:30	Videoconferência
Sindados MG	M.I. Montreal Informática S.A.	0010585-16.2025.5.03.0006	16/12/2025	09:40	Videoconferência
Sindados MG	Solusoft Informática	0010272-12.2025.5.03.0182	29/01/2026	10:00	Videoconferência